



MEMORANDO INTERNO

Nº 183/2024/DRA DATA: 29/10/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio AmbientePARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e ObrasASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório de Técnico de Vistoria e a Autorização nº 451/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente ao Cidade Ativa nº 2112344319, para conhecimento e providências cabíveis. Além disso, informamos que entendemos a quantidade de demandas que a Secretaria de Serviços e Obras tem e as prioridades advindas desses pedidos. Sendo assim, solicitamos que este Relatório Técnico e Autorização retornem a esta Secretaria após a execução

Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022**Vinícius Arcanjo da Silva**
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021
Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Origem: CA 2112344319.

Assunto: Avaliação de árvore em área pública.

Em atendimento à solicitação constante do Cidade Ativa aberto em 14/10/24, procedemos a vistoria para identificação do espécime citado pela requerente. Guiados pelas fotos e pelo relato, foi possível identificar o espécime, trata-se de um arbusto grande, semilenhoso, lactescente, exótico e conhecido popularmente como árvore-do-lápis; aveloz; cega-olho; graveto-do-diabo; mata-verrugas; da espécie *Euphorbia tirucalli* L., e da Família botânica *Euphorbiaceae*.

Emprega em paisagismo, a poda não é recomendada dada a abundância de látex que exsuda e é tido como cáustico, apesar de ser considerado como medicinal em doses homeopáticas.

Em pesquisa, encontramos os constituintes químicos da espécie: óleos essenciais (eugenol), hidrocarbonetos terpênicos, aldeídos, látex, goma tirucalli, resina, diterpenos do tipo tigliano (ésteres de forbol) e ingenano (ésteres de ingenol), 4-desoxi-forbol e 12-O-tetradecanoil forbol-13-acetato; 12-O-(22) (4E)-octadienol-4-deoxiforbol-13-acetato; ácido 3, 3-di-O-metil-elágico; beta-sitosterol; ácido cítrico; ácido elágico; eufol; euforona; glucose; hentriacontanol; isoeuforal; kaempferol; ácido málico; sapogenina-acetatos; ácido succínico; taraxasterol; taraxerina; tirucalol.

A parte utilizada como medicinal é o látex retirado dos ramos, cujas doses elevadas são tóxicas e podem coagular o sangue. O látex é irritante e cáustico à pele, em contato com os olhos, pode destruir a córnea.

O espécime, muito provavelmente, foi plantando por alguma pessoa da comunidade, haja vista não ser espécie cultivada no Horto Municipal. A praça é denominada Praça João De Vito, e não praça das flores, como informado pela requerente. Acreditamos que o esposo da reclamante tenha feito uso do látex o qual acabou entrando em contato com seus olhos causando dano na(s) córnea(s).

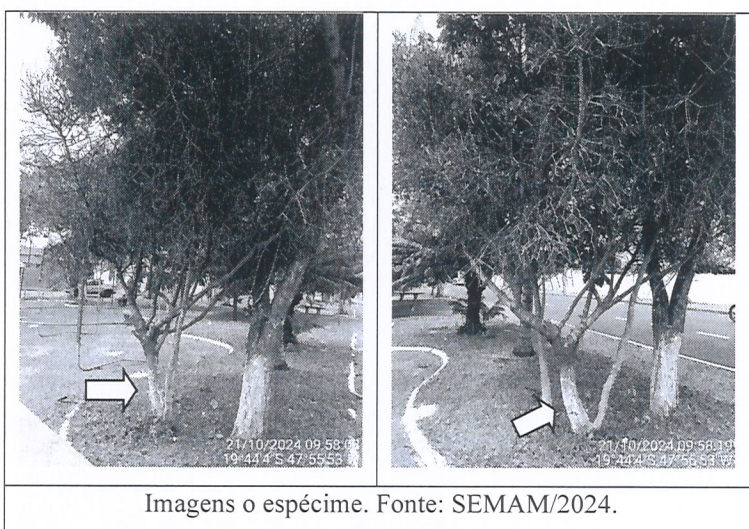
RECOMENDAÇÕES PARA O USO DE PLANTAS E ERVAS MEDICINAIS:

1. As plantas e ervas medicinais, mesmo sendo medicamentos naturais, podem intoxicar, cegar, provocar coma e até matar!

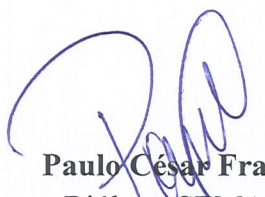


2. As plantas podem possuir mais de um princípio ativo, sendo que algum destes princípios podem ser contra indicado para quem vai utilizar.
3. Consulte sempre um especialista!
4. Tome cuidado especial ao manusear ervas e as mantenha longe das crianças.

Diante do exposto, solicitamos dar conhecimento deste documento para a requerente, bem como emitir autorização de supressão a ser encaminhado à SESURB. Na autorização deverá ser informado os cuidados na supressão do espécime.



Uberaba-MG, 22 de outubro de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/04-D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



fl. 02
mav

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 451/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
CA 2112344319

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM/SESURB

Endereço: Praça João De Vito, s/n - Fabrício

Supressão:

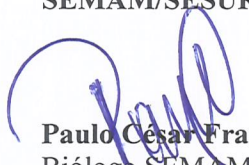
Supressão de 01 (uma) árvore-do-lápis (*Euphorbia tirucalli*) alocada em praça pública, sendo proibida em área pública, conforme LC n.º 380/2008 devido aos constituintes tóxicos presentes na espécie.

Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 29/10/2024
SEMAM/SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.